



**LEI N.º 709/2013**  
**22 de MARÇO de 2013**

**CRIA E EXTINGUE CARGOS DE CONFIANÇA E DE CARREIRA E ALTERAM OS ANEXOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 542/2002, BEM COMO O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 696/2012 “As Quais Dispõem sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras, Empregos, Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** Ficam criados os cargos no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal n.º 542/2002, em seu “Anexo II”- Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, os seguintes “Cargos/Quantidades” abaixo relacionados, alterando o anexo II, com a seguinte inclusão:

**INCLUSÃO NO ANEXO - II:**

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002.			
Cargo/Função de Confiança	Quant. Cargo	Recrutamento Cargo Conf.	Código / Nível	Vencimento	Jornada Semanal
Secretário Municipal de Saúde	01	Ampla	C.C.11	<b>3.500,00</b>	40H.
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Ampla	C.C.11	<b>3.500,00</b>	40H.
Chefe do Departamento de Pessoal	01	Ampla	C.C.08	<b>2.530,00</b>	40H.
Chefe do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	01	Ampla	C.C.08	<b>2.530,00</b>	40H.
Chefe do Departamento Municipal de Transportes	01	Ampla	C.C.08	<b>2.530,00</b>	40H.
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social	01	Ampla	C.C.08	<b>2.530,00</b>	40H.
Coordenador de Creche	01	Ampla	C.C.07	<b>1.250,00</b>	40H.
Coordenador do Setor de Compras	01	Ampla	C.C.07	<b>1.250,00</b>	40H.

**Art. 2.º-**Ficam extintos no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal n.º 542/2002, em seus “Anexos II e III” - do Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e de Carreiras, os seguintes “Cargos/Quantidades” abaixo relacionados, alterando os anexos II e III, com as seguintes exclusões:



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### EXCLUSÃO NO ANEXO – II

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002.				
	Cargo/Função de Confiança	Quant. Cargo	Recrutamento Cargo Conf.	Código / Nível	Vencimento
Diretor de Controle e Avaliação da Saúde	01	Amplio	C.C.11	<b>3.476,00</b>	40H.
Chefe de Departamento	04	Amplio	C.C.08	<b>2.372,00</b>	40H.
Diretor de Escola	01	Amplio	C.C.07	<b>1.879,00</b>	40H.

### EXCLUSÃO NO ANEXO – III

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Anexo III Lei n.º 542 / 2002.				
	Cargos:	Quant. Cargo	Carreiras	Código / Nível	Vencimento
<b>Agente Administrativo I</b>	05	Serviços Administrativos	CSA 01	<b>684,00</b>	<b>40</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 542/2002: 1.2, art.3;seção II, e tabelas de cargos e salários da Lei nº 691/2012. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 22 de Março de 2013.

  
**JOSE TARCISO RAYMUNDO**  
Prefeito Municipal